



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 164, DE 02 DE JUNHO DE 2025

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **25.000,00**, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

02.0210.15.451.0089.1009.449051.100	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO E OBRAS COMPLEMENTARES (PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO) -	25.000,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		25.000,00

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **25.000,00**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

02.0210.15.451.0087.2537.339030.100	MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL -	25.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação		25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 02 de Junho de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO